



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 118, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2020, de 06 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.501,87 (vinte e sete mil quinhentos e um reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

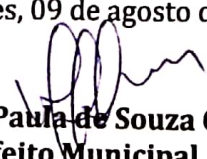
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação - Indenizações e Restituições - Plano de Ações Articuladas - PAR 201306319	12.361.2005.1270	33.90.93.00	3.14	27.501,87
	Total				27.501,87

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira do Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso PAR nº 201306319 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 09 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 425

15/08/2019